

Ata da Sessão Ordinária Híbrida nº 3.899

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas foi aberta a Sessão Ordinária Híbrida, na qual participaram os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, sob a Presidência da Exma. Desa. Mil. Maria Moura e com a presença dos Exmos. Des. Mil. Sergio Brum, Paulo Mendes, Fábio Duarte Fernandes, Amilcar Macedo e Rodrigo Mohr.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Alexandre Lipp João, Procurador de Justiça junto ao Tribunal.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Verificada a existência de *quorum*, foram julgados os feitos constantes na pauta:

Apelação Cível nº 0070430-25.2023.9.21.0002

Apelante: Leonardo Carrir de Lemos

Apelado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes

Advogados: Drs. Marcus Peçanha Machado e Maurice Peçanha Machado

Procuradora do Estado: Dra. Carolina Oliveira de Lima

Decisão: Após os votos do relator Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes e do Des. Mil. Sergio Brum, que negavam provimento ao presente recurso de apelação manejado e manter a sentença de improcedência por seus próprios fundamentos, pediu vista dos autos o Des. Mil. Paulo Mendes, aguardando para votarem os Des. Mil. Amilcar Macedo e Rodrigo Mohr.

***Habeas Corpus Criminal* nº 0090006-73.2024.9.21.0000**

Impetrante: Dr. Evandro José Horn

Paciente: Cel. RR Carlos Alberto da Silva Souto

Autoridade Coatora: Juíza de Direito Substituta da 2ª Auditoria da JME

Relator: Des. Mil. Sergio Brum

Procurador de Justiça: Dr. Alexandre Lipp João

Decisão: O Pleno acordou, por unanimidade, conceder parcialmente a ordem, para trancar a ação penal nº 0070752-48.2023.9.21.0001 em relação ao 2º fato.

Apelação Criminal nº 0070115-31.2022.9.21.0002

Apelante: Sd. Delmar de Azambuja Araújo

Apelado: Ministério Público

Relator: Des. Mil. Rodrigo Mohr

Revisor: Des. Mil. Amilcar Macedo

Defensor Público: Dr. Felipe Facin Lavarda

Procurador de Justiça: Dr. Alexandre Lipp João

Decisão: O Pleno acordou, por maioria, vencido o relator Des. Mil. Rodrigo Mohr e o Des. Mil. Paulo Mendes, que davam provimento ao recurso da defesa, absolvendo o réu com fundamento no art. 439, 'b', do CPPM, improver o apelo. Lavra o acórdão o Des. Mil. Amilcar Macedo.

Apelação Criminal nº 0070278-11.2022.9.21.0002

Apelante: Sd. Alison Franz Lopes

Apelado: Ministério Público

Relator: Des. Mil. Sergio Brum

Revisor: Des. Mil. Rodrigo Mohr

Advogado: Dr. Marcio Rosano Dias de Souza

Procurador de Justiça: Dr. Alexandre Lipp João

Decisão: O Pleno acordou, por maioria, negar provimento ao apelo, vencido o Des. Mil. Paulo Mendes, que dava provimento ao apelo para absolver o réu com fulcro no artigo 439, letra 'e', do CPPM, com declaração de voto.

Apelação Criminal nº 0070320-60.2022.9.21.0002

Apelantes: Sds. Lucas Pereira Barcelos e Leonardo de Souza do Espírito Santo

Apelado: Ministério Público

Relator: Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes

Revisor: Des. Mil. Paulo Mendes

Defensor Público: Dr. Felipe Facin Lavarda

Advogada: Dra. Gabriela John dos Santos Lopes

Procurador de Justiça: Dr. Alexandre Lipp João

Decisão: O Pleno acordou, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da sentença, e, no mérito, por unanimidade, dar provimento ao apelo do

Sd. Lucas Barcelos para absolvê-lo da prática delituosa de injúria real, por não existir prova de ter o acusado concorrido para a ação penal, alínea 'c' do art. 439 do CPPM e, por maioria, negar provimento ao apelo do Sd. Leonardo de Souza do Espírito Santo, mantendo sua condenação conforme sentença, vencidos o Des. Mil. Paulo Mendes e o Des. Mil. Rodrigo Mohr, que o absolviam com fulcro no artigo 439, letra 'e', do CPPM, com declaração de voto.

Apelação Criminal nº 0070288-58.2022.9.21.0001

Apelante: Sd. Everton Felipe de Chaves

Apelado: Ministério Público

Relator: Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes

Revisor: Des. Mil. Paulo Mendes

Advogado: Dr. Giliar Hemann Pires

Procurador de Justiça: Dr. Alexandre Lipp João

Processo retirado de pauta.

Aos vinte e sete dias mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 17horas e 33 minutos, restou encerrada a Sessão de Julgamento Ordinária Híbrida.

Aline Sanches
Secretária do Pleno

Desa. Mil. Maria Emília Moura da Silva
Presidente